

**LEI Nº 549/2003**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com as Leis Federais: Lei nº 4.320 de março de 1964 e Lei 9.424 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte seis mil reais), conforme rubrica discriminada a seguir:

03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0001.2.011	3.1.90.11.000	10.000,00
-------------------	---------------	-----------

05.00 – Sec. de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0001.2.023	3.1.90.11.000	15.000,00
12.361.0001.2.023	3.3.90.30.000	10.000,00
12.361.0001.2.023	3.3.90.39.000	30.000,00

08.00 – Sec. de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

04.122.0001.2.039	3.3.90.30.000	10.000,00
-------------------	---------------	-----------

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2.061	3.1.90.04.000	22.600,00
10.302.0001.2.069	3.3.90.30.000	10.400,00
10.302.0001.2.069	3.3.90.39.000	10.000,00
10.302.0001.2.071	3.1.90.04.000	8.000,00

TOTAL		126.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, correrá por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

05.00 – Sec. de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0001.1.011	3.3.90.39.000	10.000,00
27.012.0001.1.017	4.4.90.51.000	50.000,00
12.361.0001.2.023	4.4.90.52.000	15.000,00

**06.00 – Secretaria de Saúde e Saneamento**

10.301.0001.2.035	3.3.90.36.000	51.000,00
-------------------	---------------	-----------

TOTAL		126.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2003


Adelmo Inocência Lima
PREFEITO

PÁG.
175